



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 046/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
011/2018 DE 07/11/2018.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0011.2.081.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idoso).

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 237.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** como ANULAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.04 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0011.2.081.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Idoso).

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Ordinários (Livre) – DESPESA: 350, 238.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal